

LEI N° 3.284, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“Reconhece os eventos “Café da Vovó” e “Jantar da Vovó”, como festividades culturais do município de Quirinópolis e contém outras providências.”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam os eventos “Café da Vovó” e “Jantar da Vovó”, reconhecidos como festividades culturais do município de Quirinópolis.

Art. 2° - Os eventos de que trata esta lei deverão integrar o acervo cultural municipal.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM RR
Secretário da Adm.Planejamento